

P.^a o Cap.^m Mor da V.^a de Pindamg.^{ba}

Logo logo q. Vm.^{ce} receber esta, faça prender a Geraldo Per.^a, e mo remeta com toda a segurança a minha presença; bem abvertindo que nam lhe admitirei desculpa alguma, e será Vm.^{ce} obrigado a vir pessoalm.^{te} dar-me a razam, se se frustrar a sobredita diligencia. D.^s g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 2 de Dezembro de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Mor Fran.^{co} Ramos da Sylva //.

P.^a o Sarg.^{to} Mor Jozé Galvam de França.

Tenho precizam de fallar a Vm.^{ce} de viva voz; pelo q. assim q. receber esta, venha Vm.^{ce} fallar-me. D.^s g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 2 de Dezbr.^o de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha //.

P.^a o Cap.^m das Orden.^{as} de S. Amaro
Martinho Alz' de Fig.^{do} Leme.

Vm.^{ce} como Director deve zellar e vender os potros per-tencentes a Aldeya, em q. me falla, pelo mais alto preço, q. puder conseguir, e assim tambem comprar o Sal necessario p.^a o gado, e de tudo dar conta na Junta da Real Faz.^{da}.

Vay a ordem junta p.^a se dar passagem a India Benta Dias, porem Vm.^{ce} lhe advirta, q. se mais voltar será remetida p.^a Iगतemy; e ao Cap.^m Mor mande dizer que se mais a dixer vir será castigado. Deos g.^o a Vm.^{ce}. S. Paulo a 3 de Dezembro de 1776 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Sr. Cap.^m Martinho Alz' Fig.^{do} Leme //.

A ordem q. acuz a carta retro, vay lançada no L.^o 1.^o de Portarias a fs. 62.

